



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº 004/2019**

O Secretário da Fazenda do Município de Rio Verde – Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando** que o Município de Rio Verde está migrando seu cadastro de dados para uma nova Plataforma de Processamento de Dados.

**Considerando** que o fechamento das notas fiscais emitidas e o pagamento do ISSQN referente a serviços tomados no mês de dezembro de 2018, teve como data limite para pagamento o dia 10 de janeiro de 2019, constante no Calendário Fiscal e Ato Normativo 001/2018 e quanto aos serviços prestados e tomados no mês de janeiro de 2019, que têm como data limite para pagamento o dia 10 de fevereiro de 2019.

**Considerando** que a importação de notas fiscais de serviços tomados e prestados, por consequência da citada migração não está concluída, impossibilitando a geração e emissão de DUAM referente ao ISSQN de tais serviços.

**RESOLVE:**

Art. 1º - fica alterado a data para pagamento do ISSQN, referente aos serviços prestados e tomados no mês de janeiro de 2019, constante no Calendário Fiscal e Ato Normativo 001/2019, para 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - fica alterado a data para pagamento do ISSQN, referente aos serviços tomados no mês de dezembro de 2018, constante no Calendário Fiscal e Ato Normativo 001/2018, para o dia 20 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2019, com revogação expressa das disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda Municipal de Rio Verde - GO, aos 08 de fevereiro de 2019.

  
Enio Freitas de Sene  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado às fichas do arquivo próprio e publicado nesta secretaria. Em 08 de 02 de 2019  
Cristina Guanaes Bittencourt  
CPF 397.206.409-87  
26643